



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL

LEI Nº 129

AUTORIZA SUPLEMENTAÇÃO NO ORÇAMENTO VIGENTE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Artigo 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar no Orçamento vigente a dotação 3.2.4.1.13 - Juros da Dívida Pública - Serviço de Fazenda, no valor de CR\$.13.500,00 / (TREZE MIL E QUINHENTOS CRUZEIROS), destinado ao pagamento de juros e correção monetária ao Banco do Brasil S/A, referente a financiamento pelo sistema do PASEP, aplicado na / aquisição da Motoniveladora.

Artigo 2º- Para cumprimento do disposto no artigo anterior, serão utilizados os recursos provenientes do excesso de arrecadação.

Artigo 3º- Esta LEI entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Novo do Sul, 31 de outubro de 1974



PREFEITO MUNICIPAL-SIDNEY COSTA